

Resolução nº : 7143/2003  
Protocolo nº : 475871/03  
Origem : MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO  
Interessado : MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 280/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 16542/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente